
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 5

REUNIÃO ORDINÁRIA – 1 FEVEREIRO 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 5

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, na sala privada de reuniões dos Paços do Município, por convocação ordinária, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Luís Manuel dos Santos Correia, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Augusto Rodrigues Alves e os Senhores Vereadores Maria José Barata Baptista, Jorge Manuel Carrega Pio, Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares, Carlos Barata de Almeida e Hugo José dos Reis Lopes.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia* concedendo a palavra aos Senhores Vereadores.

O Senhor Vereador Hugo Reis Lopes começou por expor o facto de ter sido tornada público a lista das freguesias prioritárias na limpeza de terrenos derivado aos riscos de incêndios e perguntou qual era o motivo de não constar a Freguesia de Louriçal do Campo, tendo em conta os acontecimentos de 2017. Perguntou ainda se a Câmara Municipal de Castelo Branco tinha alguma intervenção na elaboração daquela lista e disse que, caso a resposta seja que a Câmara Municipal não foi consultada, a sua intervenção serviria de alerta. O Senhor Vereador Carlos de Almeida chamou a atenção para duas situações em que a Câmara Municipal poderia intervir e melhorar a qualidade de vida na povoação de Vale da Torre, freguesia de Lardosa. A primeira diz respeito a uma casa em ruínas situada a cinquenta ou cem metros do largo das festas, cujo estado de degradação põe em causa a segurança de duas casas contíguas, os moradores e a saúde pública – dada a existência de ratos e ratazanas no local. A segunda diz respeito a uma rocha que existe na via e que impossibilita as viaturas de virar naquele local. O Senhor Vereador referiu que isso se torna problemático porque as ambulâncias não conseguem chegar à porta de alguns moradores e contou o caso de um paciente ter de ser carregado por vizinhos, até à ambulância. O Senhor Vice-Presidente esclareceu que a Câmara Municipal não foi consultada para a elaboração da lista das freguesias prioritárias na limpeza de terrenos e que, sendo o critério de escolha o 'grande risco de incêndio', não percebia qual era o motivo para o Louriçal do Campo ter ficado fora da lista. Acrescentou que aconteceram situações



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

idênticas ao nível do país, explicou que a Câmara Municipal estava a tentar perceber o motivo e disse que na sua opinião aquela localidade deveria constar da lista. Referindo-se à casa em ruínas, o **Senhor Presidente** solicitou que o Senhor Vereador lhe desse uma informação mais precisa da localização da casa em ruínas e disse que iria falar com os serviços técnicos. O **Senhor Vereador Jorge Pio** chamou a atenção dos presentes para uma iniciativa que foi recentemente inaugurada em Vale da Torre – a pintura de murais que podem ser vistos no largo das festas, no chafariz e na antiga escola primária que na sua perspetiva valorizou e embelezou aquela povoação. O **Senhor Presidente** acrescentou que, uma sucessão continua de eventos, têm vindo a ser promovidos naquela povoação.

Não havendo outros pedidos de intervenção, o Senhor Presidente deu por encerrado o *período antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos da reunião da Câmara Municipal para o *período da ordem do dia*.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Foram presentes, para discussão e aprovação, as atas das reuniões, ordinária do dia 18 de janeiro de 2019 (Ata n.º 3) e extraordinária do dia 24 de janeiro (Ata n.º 4) que, postas a votação, foram aprovadas por unanimidade.

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

2.1. Transferências Correntes

2.1.1. Associação Hisculteduca – Associação de Estudos Histórico-Culturais, Educativos e Patrimoniais

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, à Associação Hisculteduca – Associação de Estudos Histórico-Culturais, Educativos e Patrimoniais, um subsídio de € 1.600,00, destinado a comparticipar a organização do colóquio *Relembrar e Homenagear a Obra e Figura do Pedagogo Albicastrense António Sena Faria de Vasconcelos (1880-1939)*.

2.1.2. Associação Portuguesa de Escritores

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, à Associação Portuguesa de Escritores, um subsídio de € 10.000,00, destinado a comparticipar a organização do evento *Grande Prémio de Literatura Biográfica*.

2.1.3. Associação do Bairro do Cansado



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, à Associação do Bairro do Cansado, um subsídio de € 12.000,00, destinado à participação na prova *Ultra Trilhos da Gardunha*, nos dias 3 e 4 de maio de 2019, mediante assinatura de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar a respetiva adenda ao protocolo.

2.1.4. Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento

2.1.4.1. Desenvolvimento Atividades em 2019 da USALBI

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir o subsídio de € 184.000,00, à Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento, como apoio financeiro destinado ao financiamento das atividades da Universidade Sénior Albicastrense, em 2019, mediante assinatura de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar a respetiva adenda ao protocolo.

2.1.4.2. Desfile de Carnaval – Edição 2019

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir o subsídio de € 50.000,00, à Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento, destinado ao financiamento do *Desfile de Carnaval – Edição 2019*, nos dias 1 e 3 de março, mediante assinatura de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o protocolo.

2.1.5. Clube Todo-o-Terreno de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 600,00, ao Clube Todo-o-Terreno de Castelo Branco, destinado a participar a organização do *IV Passeio TT Turístico da Cidade de Castelo Branco*, a ter lugar no dia 2 de fevereiro de 2019.

2.1.6. Juntas de Freguesias. Transferência de Verbas. Recenseamento Eleitoral 2018

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 396, de 24/01/2019, da Secção de Contratação Pública, sobre a transferência de verbas para as juntas e as uniões de freguesias do Município de Castelo Branco, nos termos da Lei n.º 13/99, de 22 de março, do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio e do ofício da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) referência 216/2019/SGA_AE/DAE, de 04/01/2019, no montante total de € 741,46. Junta de Freguesia de Alcains, a verba de € 47,71; Junta de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Freguesia de Alameda, a verba de € 29,22; Junta de Freguesia de Benquerenças, a verba de € 28,78; Junta de Freguesia de Castelo Branco, a verba de € 181,73; Junta de Freguesia de Lardosa, a verba de € 30,39; Junta de Freguesia de Louriçal do Campo, a verba de € 28,66; Junta de Freguesia de Malpica do Tejo, a verba de € 28,10; Junta de Freguesia de Monforte da Beira, a verba de € 27,54; Junta de Freguesia de Salgueiro do Campo, a verba de € 29,51; Junta de Freguesia de Santo André das Tojeiras, a verba de € 29,34; Junta de Freguesia de São Vicente da Beira, a verba de € 31,73; Junta de Freguesia de Sarzedas, a verba de € 31,67; Junta de Freguesia de Tinalhas, a verba de € 28,64; União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo, a verba de € 34,46; União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata, a verba de € 31,56; União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa, a verba de € 33,00; União das Freguesias de Freixial do Campo e Juncal do Campo, a verba de € 29,64; União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, a verba de € 29,62; e União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede, a verba de € 30,16.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir, para as juntas e as uniões de freguesias do Município de Castelo Branco, nos termos da Lei n.º 13/99, de 22 de março, do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio e do ofício da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) referência 216/2019/SGA_AE/DAE, de 04/01/2019, o montante total de € 741,46, sendo distribuídas do seguinte modo: Junta de Freguesia de Alcains, a verba de € 47,71; Junta de Freguesia de Alameda, a verba de € 29,22; Junta de Freguesia de Benquerenças, a verba de € 28,78; Junta de Freguesia de Castelo Branco, a verba de € 181,73; Junta de Freguesia de Lardosa, a verba de € 30,39; Junta de Freguesia de Louriçal do Campo, a verba de € 28,66; Junta de Freguesia de Malpica do Tejo, a verba de € 28,10; Junta de Freguesia de Monforte da Beira, a verba de € 27,54; Junta de Freguesia de Salgueiro do Campo, a verba de € 29,51; Junta de Freguesia de Santo André das Tojeiras, a verba de € 29,34; Junta de Freguesia de São Vicente da Beira, a verba de € 31,73; Junta de Freguesia de Sarzedas, a verba de € 31,67; Junta de Freguesia de Tinalhas, a verba de € 28,64; União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo, a verba de € 34,46; União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata, a verba de € 31,56; União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa, a verba de € 33,00; União das Freguesias de Freixial do Campo e Juncal do Campo, a verba de € 29,64; União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, a verba de € 29,62; e União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede, a verba de € 30,16.

2.2. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Escalos de Baixo. Transferência de Capital

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Escalos de Baixo, um subsídio de € 27.060,00, como apoio financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

destinado a obras de requalificação das igrejas de Nossa Senhora das Neves e de Santo António, mediante assinatura de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar a respetiva adenda ao protocolo.

Ponto 3 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

3.1. Percurso Ciclável e Pedonal entre Alcains e Santa Apolónia. Proposta de Abertura de Procedimento por Concurso Público

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 328, de 21/01/2019, da Divisão de Obras de Equipamentos e Infraestruturas, propondo a abertura do procedimento por concurso público da empreitada de construção do *Percurso Ciclável e Pedonal entre Alcains e Santa Apolónia*, pelo preço base de € 861.966,85.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a respetiva despesa, aprovar as peças do procedimento e a delegação, no júri, das competências previstas na presente informação, relativas ao concurso público da empreitada de construção do *Percurso Ciclável e Pedonal entre Alcains e Santa Apolónia*, pelo preço base de € 861.966,85.

3.2. Parque Urbano Cruz de Montalvão em Castelo Branco. Aprovação da Minuta do Anúncio a Publicar no Diário da República

Pelo Senhor Presidente foi presente a minuta do anúncio do concurso público, para publicação no Diário da República, da empreitada do *Parque Urbano Cruz de Montalvão em Castelo Branco*, a realizar pelo preço base de € 3.278.582,03.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do anúncio do concurso público, para publicação no Diário da República, da empreitada do *Parque Urbano Cruz de Montalvão em Castelo Branco*, a adjudicar pelo preço base de € 3.278.582,03.

Ponto 4 – OBRAS MUNICIPAIS

Contas Finais de Empreitadas

4.1. Adaptação de Fração de Edifício a *Contact Center*

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 5834, de 19/12/2018, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, exarada em cumprimento do estabelecido nos artigos 399.º, 400.º e 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para aprovação da conta final da empreitada de *Conservação*,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Reparação e Melhoramentos em Edifícios e Equipamentos – Outros: Adaptação de Fração de Edifício a Contact Center, adjudicada à empresa Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda. Os trabalhos realizados totalizaram o montante de € 845.898,06, mais IVA à taxa legal em vigor e evidenciaram trabalhos a menos no valor de € 1.391,99, mais IVA à taxa legal em vigor, relativamente ao valor de adjudicação de € 847.290,05, mais IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada de *Conservação, Reparação e Melhoramentos em Edifícios e Equipamentos – Outros: Adaptação de Fração de Edifício a Contact Center*, adjudicada à empresa Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda, realizada pelo montante de € 845.898,06, mais IVA à taxa legal em vigor e evidenciaram trabalhos a menos no valor de € 1.391,99, mais IVA à taxa legal em vigor.

4.2. Otimização do Sistema de Mobilidade e Sinalética do Contact Center em Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 174, de 11/01/2019, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, exarada em cumprimento do estabelecido nos artigos 399.º, 400.º e 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para aprovação da conta final da empreitada de *Conservação, Reparação e Melhoramentos em Edifícios e Equipamentos – Outros: Otimização do Sistema de Mobilidade e Sinalética do Contact Center em Castelo Branco*, adjudicada à empresa Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda. Os trabalhos realizados totalizaram o montante de € 36.624,90, mais IVA à taxa legal em vigor, relativamente ao valor de adjudicação de € 36.624,90, mais IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada de *Conservação, Reparação e Melhoramentos em Edifícios e Equipamentos – Outros: Otimização do Sistema de Mobilidade e Sinalética do Contact Center em Castelo Branco*, adjudicada à empresa Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda, realizada pelo montante de € 36.624,90, mais IVA à taxa legal em vigor sem que se tenham evidenciado trabalhos a mais ou a menos.

Ponto 5 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

5.1. Lote 131. Luis Gonçalves Rodrigues. Extinção de Ónus

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 441, de 28/01/2018, do Senhor Vereador Jorge Carrega Pio, sobre uma extinção de ónus sobre um lote da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB), com o seguinte texto: “Em 2007/05/15, a Câmara Municipal de Castelo Branco vendeu ao empresário Luis Gonçalves Rodrigues o lote de terreno n.º 131 da ALECB, com uma área de 1.115,50 m² pela importância de 1.115,50 € (mil, cento e quinze euros e cinquenta cêntimos), destinado à 'construção



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de um pavilhão para reparação de bombas injetoras e injetores diesel'. Aquela escritura foi celebrada nos termos e nas condições inscritas no regulamento relativo aos condicionamentos à construção, utilização e ocupação dos lotes da ALECB, que engloba a Zona das Atividades Económicas (antiga Zona Industrial de Castelo Branco) e a área de expansão da Zona Industrial de Castelo Branco, bem como para a sua venda e transmissão, aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 2003/12/11 e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 2003/12/22. Em 2019/01/11, Maria de Nazaré Valente Teixeira Rodrigues, cabeça de casal da herança de Luis Gonçalves Rodrigues, manifestou à Câmara Municipal o seu interesse em extinguir as condições resolutivas que estabelecem ónus sobre a propriedade do referido lote, designadamente quanto à transmissão e à cedência, aos prazos para edificação e à utilização. Assim, considerando o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a extinção dos efeitos jurídicos das cláusulas que estabelecem ónus sobre a propriedade, designadamente quanto à transmissão e à cedência, aos prazos para edificação e à utilização, mediante o pagamento por parte do requerente do valor de 8.366,25 € (oito mil, trezentos e sessenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), baseado num preço de venda de 7,50 €/m² (sete euros e cinquenta cêntimos por metro quadrado), em conformidade com as interpretações do Regulamento da ALECB aprovadas pela Câmara Municipal (2006/12/12, 2007/09/21 e 2012/12/19) e pela Assembleia Municipal (2006/12/22, 2007/09/26 e 2012/12/28)."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a extinção dos efeitos jurídicos das cláusulas que estabelecem ónus sobre o Lote 131 da ALECB, designadamente, quanto à transmissão e à cedência, aos prazos para edificação e à utilização, mediante o pagamento por parte do requerente do valor de € 8.366,25, baseado num preço de venda de € 7,50 €/m², em conformidade com as interpretações do Regulamento da ALECB aprovadas pela Câmara Municipal (2006/12/12, 2007/09/21 e 2012/12/19) e pela Assembleia Municipal (2006/12/22, 2007/09/26 e 2012/12/28).

5.2. Lote 118. Movipinho, Lda. Constituição de Comissão de Avaliação

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 487, de 30/01/2019, do Senhor Vereador Jorge Carrega Pio, para constituição de uma comissão de avaliação que determine o valor a ser ressarcido, à empresa Movipinho – Indústria de Transformação de Madeiras, Lda, pelas benfeitorias realizadas no Lote 118 da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB), alegando que, após aquisição dos Lotes D1 e D1A, a pertinência do seu investimento se redirecionou para aqueles lotes, com uma área total de 22.158,00 m², onde intencionam edificar uma unidade de serragem e um espaço de armazenagem de resíduos florestais. Da informação consta a seguinte proposta: "Considerando que: o lote n.º 118 apresenta evidência das benfeitorias realizadas e que as mesmas se consideram úteis, uma vez que valorizam o



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

referido lote de terreno; e a empresa, entretanto, se instalou na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco e que pretende consolidar a sua presença através de novos investimentos. É parecer do signatário propor que seja constituída uma comissão de avaliação (conforme o n.º 3 do artigo 47.º do Regulamento da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco), com vista a determinar o valor das benfeitorias realizadas e que o mesmo seja ressarcido à empresa Movipinho – Indústria de Transformação de Madeiras, Lda. Para este efeito, propõe-se também que seja designado o Eng. Luis Resende, como representante da Câmara Municipal na referida comissão de avaliação."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para os efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do Regulamento da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco, autorizar a constituição de uma comissão de avaliação, com o objetivo de determinar o valor das benfeitorias a ser ressarcido à empresa Movipinho – Indústria de Transformação de Madeiras, Lda.

Deliberou ainda, nos termos do n.º 4, do artigo 47.º do Regulamento da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco, designar o Diretor do Departamento Técnico Operacional, Luís Alfredo Cardoso Resende, o representante da Câmara Municipal na referida comissão de avaliação.

Ponto 6 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

6.1. LU-LOT 4/2018. Rumasu, Lda e Outros. Quinta do Socorro, Castelo Branco. Pedido de Licenciamento de Operação de Loteamento

Pelo Senhor Presidente foi presente um pedido de licenciamento de operação de loteamento ou comunicação prévia para o mesmo fim, registo n.º LU-LOT 4/2018, de 14/05/2018 – Loteamento Tapada do Socorro, apresentado por Rumasu, Lda, Maria Monteiro e José Cabrito, dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob os n.º 10949, 10948, 10947, 10946 e 10945, da freguesia de Castelo Branco, inserido no Plano de Pormenor da Quinta da Pipa, em Castelo Branco, publicado no Diário da República II Série, de 16 de janeiro de 1996. Na aplicação informática *MyDoc*, em 23/01/2019 os serviços propõem o deferimento da pretensão.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento de operação de loteamento ou comunicação prévia para o mesmo fim, registo n.º LU-LOT 4/2018, de 14/05/2018 – Loteamento Tapada do Socorro, apresentado por Rumasu, Lda, Maria Monteiro e José Cabrito, dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob os n.ºs 10949, 10948, 10947, 10946 e 10945, da freguesia de Castelo Branco.

6.2. Maria de Fátima Alves Cabaço. Malpica do Tejo. Certidão de Compropriedade



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento apresentado por Maria de Fátima Alves Cabaço, Esmeralda da Conceição Alves Cabaço, Frederico Miguel Cabaço Ferreirinho e Luís Manuel Barrete Ferreirinho, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 43, da secção AJ, da freguesia de Malpica do Tejo, a favor de Frederico Miguel Cabaço Ferreirinho e Carolina Isabel Cabaço Ferreirinho e em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 126, da secção AJ, da freguesia de Malpica do Tejo a favor de Maria de Fátima Alves Cabaço, Frederico Miguel Cabaço Ferreirinho e Carolina Isabel Cabaço Ferreirinho, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

6.3. Processos de Obras Particulares Despachados nos Meses de Novembro e Dezembro de 2018

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 83, de 04/01/2019, da Secção de Obras Particulares, relevando os processos de obras particulares despachados nos meses de novembro e dezembro de 2018.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 7 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Ratificação de Deliberações do Conselho de Administração e Aprovação de Respetivas Minutas de Contrato

7.1. Renovação e Construção das Infraestruturas nas Ruas Dr. Pedro Geraldês Cardoso e Adjacentes – Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 07/01/2019, para adjudicação do *concurso público* da empreitada de *Renovação e Construção das*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Infraestruturas nas Ruas Dr. Pedro Galdes Cardoso e Adjacentes – Castelo Branco à empresa Diamantino Jorge & Filho, SA, pelo montante de € 729.164,34, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 07/01/2019, para adjudicação do *concurso público* da empreitada de *Renovação e Construção das Infraestruturas nas Ruas Dr. Pedro Galdes Cardoso e Adjacentes – Castelo Branco* à empresa Diamantino Jorge & Filho, SA, pelo montante de € 729.164,34, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para aprovar a minuta do contrato e outorgar o contrato.

7.2. Fornecimento Continuado de Gasóleo Simples Rodoviário a Granel, Por Um Período de Dois Anos

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 21/01/2019, para adjudicação do *concurso público* para o *Fornecimento Continuado de Gasóleo Simples Rodoviário a Granel, Por Um Período de Dois Anos*, à empresa Norbat – Baterias, Combustíveis e Lubrificantes, Lda, pelo montante de € 200.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal **deliberou**, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 21/01/2019, para adjudicação do *concurso público* para o fornecimento *Fornecimento Continuado de Gasóleo Simples Rodoviário a Granel, Por Um Período de Dois Anos*, à empresa Norbat – Baterias, Combustíveis e Lubrificantes, Lda, pelo montante de € 200.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para aprovar a minuta do contrato e outorgar o contrato.

Ponto 8 – PATRIMÓNIO

8.1. Venda de Parcela de Terreno por Via do Direito Privado (Artigo 11.º da Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro – Código das Expropriações)

Pelo Senhor Presidente foi presente a documentação enviado pelo perito oficial do Tribunal da Relação de Coimbra, Carlos Alberto das Neves Gonçalves, em 05/12/2018, referente à aquisição de uma parcela de terreno por via do direito privado – artigo 11.º da Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro – Código das



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Expropriações. Empreitada: Execução de Postos de Recloragem em Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Ródão. Expropriante: Epal/Águas do Vale do Tejo. Expropriado: Município de Castelo Branco. Na aplicação informática MyDoc os serviços postaram a seguinte informação, em 07/01/2019: "o assunto em causa reporta-se, nos termos previstos no artigo 11.º do Código das Expropriações, a uma proposta da Epal/Águas do Tejo para a aquisição por via do direito privado de uma parcela de terreno do prédio 65/X da freguesia de Castelo Branco, prédio esse que é propriedade do Município de Castelo Branco. Para o efeito aquela empresa que é concessionária de um serviço público, baseando-se num relatório elaborado por perito da lista oficial do Tribunal da Relação de Coimbra, propõe a aquisição da parcela de 200 m² pelo valor de 1.000,00 € o que significa 5,00 €/m². Face às considerações e fundamentos apresentados por aquele perito, em tal relatório, afigura-se que o valor proposto se adequa aos atuais valores de mercado para um terreno que se localiza em área classificada como 'Zona Natural' no PGU da cidade, pmot plenamente eficaz que abrange o mesmo. Neste contexto, e caso superiormente se concorde, julga-se de comunicar à entidade expropriante o acordo do Município quanto ao valor proposto. Trata-se de assunto que deverá ser submetido à consideração do executivo municipal."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o valor de € 1.000,00 proposto pelo perito oficial do Tribunal da Relação de Coimbra para a aquisição de uma parcela de terreno por via do direito privado – artigo 11.º da Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro – Código das Expropriações. Empreitada: Execução de Postos de Recloragem em Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Ródão. Expropriante: Epal/Águas do Vale do Tejo. Expropriado: Município de Castelo Branco.

8.2. Aquisição de Terreno Destinado à Construção do Aeródromo. Diferença de Áreas. Proposta para Retificação de Escritura

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 148, de 09/01/2019, do Diretor do Departamento de Administração Geral, exarando uma proposta para a retificação da escritura de compra e venda de terrenos destinados à construção do Aeródromo Municipal, por motivo de divergência de áreas. Da informação consta o seguinte texto: "1. Em 3 de julho de 2013 foi celebrada uma escritura de compra e venda, para aquisição de um prédio rústico, sito em Alagão, Tapada do Canto e Terra Grande, freguesia e concelho de Castelo Branco, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 14, secção AA, com a área de 1.123.250 m², destinado à construção de caminhos públicos que servem os prédios rústicos localizados a poente do Aeródromo Municipal de Castelo Branco, cuja identificação consta na verba n.º 4, entre a senhora Maria José Castilho da Silva Pereira Felino e marido, António Maria Felino e este Município, pelo valor de € 72.000,00. 2. Aquando do processo de cadastro verificou-se que o prédio tem apenas a área de 123.250



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

m2 e não a que consta na referida escritura, conforme ofício que o vendedor enviou a este Município, em 3 de setembro de 2018, a dar conta de tal facto e a solicitar a sua retificação. 3. Assim, venho propor que a Câmara Municipal delibere no sentido de a escritura de compra e venda, celebrada em 3 de julho de 2013, entre a senhora Maria José Castilho da Silva Pereira Felino e marido, António Maria Felino e este Município, para aquisição de um prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 14, secção AA, sito em Alagão, Tapada do Canto e Terra Grande, freguesia e concelho de Castelo Branco, identificada na verba 4, destinado à construção de caminhos públicos que servem os prédios rústicos localizados a poente do Aeródromo Municipal de Castelo Branco, seja retificada a respetiva área, e passe a constar a área de 123.250 m2 e não a área de 1.123.250 m2, conforme consta da escritura."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a retificação da escritura de compra e venda, celebrada em 3 de julho de 2013, entre a senhora Maria José Castilho da Silva Pereira Felino e o marido, António Maria Felino e este Município, para aquisição de um prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 14, secção AA, sito em Alagão, Tapada do Canto e Terra Grande, freguesia e concelho de Castelo Branco, identificada na verba 4, destinado à construção de caminhos públicos que servem os prédios rústicos localizados a poente do Aeródromo Municipal de Castelo Branco, de modo que da mesma passe a constar a área de 123.250 m2 e não a área de 1.123.250 m2.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para aprovar a minuta do contrato e outorgar a escritura de retificação.

8.3. Reabilitação da ER 112 entre o Limite do Concelho e o Alto do Salgueiro do Campo.

Retificação de Área a Expropriar da Parcela 4 do Artigo 69.º da Secção B da Freguesia de Alameda Pertencente a Adriano Martins Jorge Herdeiro de João Jorge – Cabeça de Casal da Herança de

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 321, de 21/01/2019, da Divisão de Obras de Equipamentos e Infraestruturas, sobre uma retificação da área a expropriar da Parcela 4 do Artigo 69.º da Secção B da Freguesia de Alameda, pertencente a Adriano Martins Jorge Herdeiro de João Jorge – Cabeça de Casal da Herança de, requerida por Adriano Martins Jorge, NIF 178579629, herdeiro da herança de João Jorge – Cabeça de Casal da herança de, com o NIF 704716704, com o seguinte teor: "No âmbito do assunto em epígrafe, em 03/06/2015, foi presente ao órgão executivo uma informação, na qual constam as parcelas a ocupar, necessárias à conclusão da obra *Reabilitação da ER 112 entre o limite de Concelho, e o Alto do Salgueiro do Campo*. Em aditamento à referida informação, e porque no decorrer da mesma, se verificou o desmoronamento de alguns taludes que determinaram a alteração das áreas necessárias a ocupar para



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

consolidação dos mesmos, vêm estes serviços solicitar autorização à Ex.ma Câmara Municipal, para que situação seja regularizada. O valor a pagar de 5.050,00 m² X 0.68 € = 3.434,00 €, de terreno classificado de pinhal/mato, cujo custo por m² é igual ao aprovado na informação inicial referente à avaliação dos terrenos para a execução da obra.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do montante de € 3.434,00, referente à expropriação de 5.050,00 m² destinados à consolidação dos taludes da *Reabilitação da ER 112 entre o limite de Concelho, e o Alto do Salgueiro do Campo.*

Ponto 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

9.1. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. Proposta de Protocolo

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta para subscrição de protocolo: "O Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (2018/2021) – PAVMVD, tem, entre os seus Objetivos Estratégicos, a promoção do empoderamento das vítimas, concretizan-do-se, entre outras, pela criação e reforço de medidas de ação positiva no acesso à habitação. Da avaliação realizada à execução do protocolo *Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica* firmado em 2012, entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e os então membros do Governo responsáveis pelos assuntos parlamentares e igualdade, e administração local e reforma administrativa, resultou a necessidade de proceder à sua reformulação, considerando, nomeadamente, as preocupações vertidas na Nova Geração de Políticas de Habitação, no que se refere ao papel imprescindível das autarquias locais na efetivação do direito à habitação, na sua relação de proximidade com as pessoas e na sua ação instrumental na construção e implementação de respostas mais eficazes e eficientes. Neste contexto, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, irão celebrar, no próximo dia 5 de fevereiro, um novo protocolo de cooperação que visa agilizar o processo de autonomização e empoderamento das vítimas de violência doméstica, sinalizadas pelas respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo integradas na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, encontrando soluções que possam dar resposta às suas necessidades de habitação aquando da sua saída e retorno à vida na comunidade. Tendo como enquadramento os novos desafios colocados quer pelo PAVMVD, quer pela Nova Geração de Políticas de Habitação, muito gostaríamos de desafiar esse Município a subscrever este novo protocolo, envolvendo-se ativamente na implementação de uma política pública de habitação, com expressão local e com respostas diferenciadas e articuladas, designadamente: a) Incluindo as vítimas de violência doméstica sinalizadas pelas respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo nas suas prioridades de atribuição de fogos de habitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

social e/ou da disponibilização de outros fogos que detenham no seu património, para arrendamento a baixo custo; b) Prestando apoio às vítimas de violência doméstica, através dos seus serviços de ação social e no âmbito das suas competências, na procura de habitação no mercado de arrendamento. Na expectativa de que esse Município inclua o presente repto nas suas prioridades, convidamo-lo a manifestar a sua intenção na subscrição deste novo protocolo e, em caso afirmativo, a estar presente na sessão pública que ocorrerá no próximo dia 5 de fevereiro em Coimbra (local e hora a confirmar) que contará com a presença de Sua Excelência a Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade. Esta manifestação de interesse deverá ser remetida à CIG (Dra. Anabela Figueiredo – anabela.figueiredo@cig.gov.pt). Para todos os efeitos, consideraremos que os municípios que já aderiram ao protocolo assinado a 29 de agosto de 2012 mantêm a sua adesão ao novo protocolo, salvo manifestação expressa em contrário.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a adesão ao protocolo *Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica*, assinado em 29 de agosto de 2012, enquadrado no Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (2018/2021) – PAVMVD e que será reformulado pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no próximo dia 5 de fevereiro.

9.2. Associação de Protecção e Apoio ao Animal Errante. Denúncia de Protocolo

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 545 de 31/01/2019, do Departamento de Administração Geral, sobre a denúncia do protocolo celebrado com a Associação de Protecção e Apoio ao Animal Errante (APPAE), em 08/10/2004, com o seguinte teor: “1. Considerando que: a) Em 8/10/2004 foi celebrado um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a Associação de Protecção e Apoio ao Animal Errante (APPAE), válido por 15 anos e que poderia ser denunciado com a antecedência prévia de 180 dias, nos termos da cláusula 5.ª, que visava a atribuição de um subsídio de € 25.000,00 para que aquela associação pudesse prosseguir os seus objetivos específicos de proteção e apoio ao animal errante; b) Em 17/10/2016, mediante ofício, veio aquela associação propor que a partir de 1 de dezembro daquele ano, os animais do canil passariam a ser da total e inteira responsabilidade da Câmara Municipal e que ambos os outorgantes seguiriam caminhos separados, pois era a única solução a adotar para bem dos animais; c) O Município de Castelo Branco reúne atualmente recursos humanos, patrimoniais e financeiros para prosseguir as atribuições inerentes ao bom funcionamento do canil municipal. 2. Em face do exposto e uma vez que já não se justifica a colaboração que este Município desenvolveu desde 2004 com a APPAE, pelo que se propõe, nos termos da cláusula 5.ª do protocolo em causa, a denúncia do mesmo, a qual deve ocorrer com a antecedência prévia de 180 dias.”



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O Senhor Vereador Carlos Almeida solicitou a palavra e disse que uma das partes acusa a outra de incumprimento do protocolo. Ainda, referiu que as queixas sobre o tratamento dado aos animais haviam aumentado e que antes não aconteciam tantas reclamações. O Senhor Presidente respondeu que o Município cumpriu sempre o protocolado e que antes também aconteciam muitas situações.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a denúncia do protocolo celebrado, em 08/10/2004, com a Associação de Protecção e Apoio ao Animal Errante, considerando que o prosseguimento do objeto do mesmo já não se justifica, a qual produzirá efeitos a partir de 09/10/2019, em conformidade com a Cláusula 5.ª do referido protocolo que vigora por um período de quinze anos, sendo renovado tacitamente por iguais períodos, se nenhum dos outorgantes o denunciar, com a antecedência prévia de cento e oitenta dias.

9.3. Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Castelo Branco. Proposta

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta do Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Castelo Branco, elaborado pelo Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano (CEDRU), que se dá como reproduzido, ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Castelo Branco.

Ponto 10 – PAGAMENTOS

Comparticipação de Medicamentos

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do respetivo regulamento, liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos seguidamente discriminadas, totalizando o montante de € 6.851,16.

Florentino António Rodrigues Bolas	21,71	Deolinda de Jesus Afonso	9,85	Isidro Ribeiro de Almeida	60,48
Maria dos Anjos Patricio Bolas	7,75	João Dias Gonçalves	1,51	Maria da Glória Martins Pires de Azevedo	16,07
José Manuel Gamel	13,02	Maria João Nunes Crespo	9,17	Rufino Luis de Azevedo	13,95
João Pedro dos Santos	77,27	Aurêlio Mateus	66,71	Juliana Rosa Soares Conceição	22,49
Maria Brizida Gama	8,91	Silvina de Jesus Roque	6,39	Lúcio Almeida Conceição	16,03
Maria Alice Trindade Maria	3,30	João Rodrigues Martins	62,86	Maria da Conceição dos Santos Proença	4,80
Manuel dos Santos Bispo	40,55	Adriana Folgado	51,14	Maria Isabel Barroso	46,28
Aurora Maria Antunes Bispo	17,27	João Antunes Vilela	29,31	Isabel Maria de Castro Almeida	25,59
Hermínia Maria Jorge Martins	57,67	Maria José Ramalhinho dos Santos Brás	10,26	Maria da Piedade de Ascensão Atalaia	56,11
Idalina do Carmo	46,46	Joaquim de Oliveira Lalandia da Silva	25,26	Otilia Nunes Rodrigues da Conceição	26,04
Ana Lurdes Marques da Silva Martins	33,54	Rosalina Nunes Martins	56,11	António Alberto da Fonseca Ramos	39,84
José Pires Martins	2,26	Maria Nunes Camília	37,93	Alexandrina da Conceição Cruz Pedro	98,57
Maria Lopes Marcelino	3,83	José Carlos Gonçalves de Sousa	20,66	Maria Adelaide Oliveira Lalandia da Silva	34,50
Joaquim D'Oliveira Lourenço	7,22	Maria Catarina	34,10	Maria Amélia Bárbara Gaspar dos Santos	16,77



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

José Alberto Nepomuceno Saraiva	8,48	Saudade Morgado Dias Damas	9,38	Hermínia de Jesus Ferreira Cabeças	2,30
Carlos de Jesus Mendes	30,13	António Damas	123,32	José Salvado Ferreira	27,29
Maria Virgínia Morais Prata	18,73	Maria de Fátima Martins Reixa	5,41	Rosa Maria Jorge Alexandre Lourenço	50,44
Maria de Lurdes da Conceição Serra	20,25	Américo da Conceição Nabais	5,00	Gracinda Roque dos Reis Gonçalves	8,89
Dina Rosa Vicente	39,02	Maria José	12,86	Joaquim Gonçalves	245,22
Maria Emília Vilela Fernandes	18,21	Delminda Amélia Roque	5,11	Lourdes Ramos Pereira Madeira	4,49
João Afonso da Silva	5,89	Luis dos Ramos Simão	19,45	Vivaldo Cruz Madeira	9,18
Isilda Beirão	53,08	Iria Vitória Antunes Lisboa	19,65	José Fernando Ribeiro Gonçalves	12,13
Carolina Mendonça	13,76	José Jerónimo	133,31	João Afonso	21,20
Manuel Baltazar	10,33	Gregória Milheiro Barroso	95,93	Josefa D'Ascensão Diogo Peres	24,31
Maria Angelina de Jesus Nunes	75,00	José Aristides do Espírito Santo Novo	12,84	José Ribeiro Peres	8,75
Joaquim da Silva	103,73	Ilda Maria Antunes	37,04	Maria José dos Santos Marques	38,76
Otilia Verissimo dos Santos Correia	42,65	José Francisco	43,22	Zulmira de Jesus Gonçalves	54,06
José Maria de Carvalho Correia	12,72	Maria de Jesus Miguel	20,95	Maria do Céu Gil Gaspar	36,00
Maria José Vieira Rodrigues	107,19	Maria Salomé Moreira dos Santos	19,25	Francisco Ivo	31,25
José Maria Nunes	9,70	Maria Graciete Martins Rocha	68,27	Maria Odete Castelo de Oliveira	38,88
Idite Lopes Poças de Sousa	23,65	Maria Graziela Donas Mesquita Daniel	7,44	Maria da Luz de Jesus Nascimento Alves	3,12
Teresa Dailia Correia Granja Ferreira	12,52	Maria da Conceição Rodrigues Ramalho	11,19	Conceição Mateus Rodrigues Cajado	7,68
Fausto Candeias da Silva	3,69	Isabel Maria Choucha	11,36	Agostinho Jorge de Aguiar	52,67
Maria Eugénia Tomaz Pires da Silva	36,68	António Pires dos Santos	33,46	João Nunes Lourenço	30,44
Luis Galvão Esteves	4,32	Cecilia Joaquim Marques Luis	15,55	Margarida de Jesus Moura Amaral	19,82
Maria Helena Mergulho Esteves	7,22	José André Lalanda Rodrigues da Cruz	27,19	Alberto de Jesus Tomaz Pires	68,59
Maria da Silva Salavessa	33,72	Maria da Conceição Firmino	54,44	Maria Lúcia Ascensão Marques Badana	15,29
António Nunes Pires Morão	50,13	Maria Joaquina Fazenda	75,92	Joaquim Dias Badana	34,28
Otilia Ascensão de Matos Morão	25,25	Maria da Conceição Duarte Canhoto	10,79	João António Martins	60,40
Amanda Emília Martins Almeida Simão	33,95	Maria Antónia Ferreira de Freitas Rolo	30,99	Leonel Sequeira Lourenço	2,79
Maria Amélia C. Pires Antunes Ribeiro	137,00	Maria da Conceição dos Santos	9,61	Maria Francisca Clara Marchão	31,97
Maria Susete Martins Almeida	23,90	Maria Marques Nunes	36,27	Rafael da Cruz Silva	51,39
João Nunes Lourenço	13,50	Augusta Mateus	32,79	António Silva Branco	25,74
Manuel António	13,10	Ilda Maria dos Santos	30,05	Celeste Maria Rodrigues Mateus	29,84
José Salvado Patrício	36,54	Maria José Martins	21,92	Maria Joaquina	34,82
Isabel dos Santos Carreiro Nunes	115,51	Cesaltina Gonçalves Mendes Liberato	65,97	João Afonso Duarte	20,99
Maria da Piedade Costa	12,84	Leopoldina Maria Apolinário Nunes	9,17	Maria Hermínia Esteves	52,17
Maria Capitolina Cleto Ferreira	43,74	Alfredo Martins Nunes	5,89	Amélia do Rosário	43,38
Noorjahan Amad Ferreira	31,07	Maria de Lurdes dos Santos	41,31	Maria Afonsa	8,35
Otilia Sousa	12,42	Marcelo dos Reis	202,28	Maria Amélia Rosa de Campos Ginja	55,04
Maria da Conceição Agostinho	23,77	Manuel Afonso	180,19	Maria Estrela Gomes	19,10
José Martins	58,91	José Joaquim Jorge	10,94	Conceição Pestana de Gouvêa	33,86
Maria de Lurdes da Costa Marques	1,76	Gabriela Maria Branco Lopes Dias	49,09	Emília Rosa de Campos Ginja	2,06
Elísia dos Santos Faromba	50,85	José Paiva Dias	52,29	Maria Martins	13,86
Felícia Raimundo	6,75	Manuel dos Santos Almeida	31,91	Etelvira Barata Pires	34,22
Francisco do Nascimento Duarte	38,51	José dos Santos Rito	32,21	Maria José Gregório Micaelo Sousa	33,92
António dos Santos Duarte	24,47	Ilda Augusta Ramalho	16,92	Simão Sousa Barata	29,96
Maria Júlia Antunes Ribeiro	47,47	João António Duarte	49,65	Alzira Maria Roque Gonçalves Mendes	27,34
Maria da Senhora da Silva	121,67	Silvia Maria Ribeiro	16,70	Joaquim João Mendes	28,30
Eugénio Lopes Luis	72,55	Ermelindo Manuel Casimiro	43,19	Lúcia da Conceição Pereira Beirão	17,72
Maria do Rosário dos Santos	50,12	Isabel Reis Lopes Sordo	9,08	Adriano Dias Beirão	17,97
Maria Emília Roque	38,37	Francisco Hipólito Mineiro	84,34	Maria Elisabete Penedo Gil Martins	13,68
Maria Vicência Diabão	10,49	Isolina Marques Caldeira	21,98	António Valente Martins	36,56
Francisco José Pestana Sardinha	17,95	Alexandre Correia de Oliveira	24,06	Maria Carolina Martins Nunes	33,77
António João Pardal de Sá	34,01	Maria de Lourdes dos Reis e Silva Duarte	92,06	Maria do Rosário Santos Pereira Pires	50,54
Lúcia de Jesus Roque	13,52	Luciano Candeias Duarte	27,14		



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 11 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 31/01/2019:

Operações Orçamentais € 30.859.864,62

Operações Não Orçamentais € 112.756,67

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 9 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário